



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº.114, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando o pedido de afastamento da então Secretária de Educação, Cultura e Turismo, sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como membro do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, a sra. Christiene Alves da Conceição Carvalho, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em substituição à sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva.

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº.075, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 04 de junho de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal